

PUBLICAÇÃO

A FIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(C 1º do art. 87 da LCM)

Dia 22/10/08

*José Lucena Filho*

VISTO

PUBLICAÇÃO

QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 16 a 31/12/2008

*Desemb.*

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

**DECRETO LEGISLATIVO N° 240, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.**

APROVA O PEDIDO DO PROCESSO PMC N° 1.105/2008 DE INTERESSE DE E. S. ATACADO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 21 de outubro do corrente ano, apreciou o Processo PMC n° 1.105/2008, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, PROMULGA o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica aprovado o pedido de “certidão do uso e ocupação do solo” solicitado por E. S. Atacado Ltda., objeto do **Processo PMC n° 1.105/2008**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar n° 17, de 24 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,  
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 22 de outubro de 2008.

Ver. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO  
PRESIDENTE